



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

NIRE 53.5.0000875.6

ATA DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU

1. DATA, HORA E LOCAL – Em 09 de março de 2022, às 14 horas, reuniu-se, por videoconferência, o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Companhia Brasileira de Trens Urbanos, designado pelo Conselho de Administração da Companhia pela Ata nº 398, de 18 de fevereiro de 2021, em conformidade com o art. 107 do Estatuto Social da CBTU, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de junho de 2021.

2. PRESENCAS E QUÓRUM – Compareceram os membros Bernardo Souza Barbosa, presidente, Antonio Elias Zoghbi de Castro e Welerson Cavalieri.

3. PAUTA – Opinar sobre a indicação do Diretor-Presidente, em recondução, na Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU.

4. DELIBERAÇÕES – Iniciados os trabalhos, os membros do Comitê analisaram os documentos apresentados e deliberaram conforme adiante consignado.

O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, em cumprimento às suas competências legais e estatutárias, examinou: **1.** A proposta apresentada por intermédio do Ofício SEI nº 66558/2022/ME, de 09 de março de 2022, de indicação do Senhor **JOSÉ MARQUES DE LIMA** ao cargo de Diretor-Presidente, em recondução, na Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU. O indicado apresentou a Ficha Cadastral padronizada pela SEST, contendo autodeclaração de cumprimento dos requisitos e inexistência de vedações exigidos pela legislação vigente, destacando-se que a indicação foi devidamente aprovada no SINC da Casa Civil, com validade até 02/06/2022. Verificou-se, adicionalmente, que i) todos os campos dos respectivos formulários – dados gerais, qualificações e impedimentos – foram preenchidos; ii) todas as qualificações foram declaradas com



CBTU
Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

NIRE 53.5.0000875.6

Ata da 24ª Reunião Ordinária do Comitê de Pessoas

“sim”; iii) todos os impedimentos foram declarados com “não”; e iv) as qualificações foram comprovadas com documentação pertinente. Nesse contexto, presumindo-se verdadeiras as informações declaradas e a documentação comprobatória apresentada, o Comitê opina, **por unanimidade**, pelo prosseguimento do processo de eleição, que segue para deliberação do Conselho de Administração desta Companhia.

5. ENCERRAMENTO – Finda a deliberação, a ata foi lida, aprovada e assinada.

Bernardo Souza Barbosa

Presidente

Antonio Elias Zoghbi de Castro

Membro

Welerson Cavalieri

Membro